



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de setembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO STM N° 13, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Resolução STM n° 13, de 04 de setembro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Executivo no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos para a prática de atos de posse.

O **SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**, com fundamento no inciso XXVII, artigo 23, do Decreto n° 52.833, de 24 de março de 2008, combinado com a alínea "d", inciso II, do artigo 38 e inciso V, do artigo 39, ambos do Decreto n° 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando que compete aos Secretários de Estado dar posse a servidores que lhes sejam diretamente subordinados, conforme disposto no inciso XI, artigo 23, do Decreto n° 52.833, de 24 de março de 2008,

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade e eficiência aos atos administrativos relativos à formalização de posse,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar competência ao Secretário Executivo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, para que pratique, nos impedimentos legais e temporários, bem como ocasionais do Secretário de Estado, os atos de posse de empregados e servidores, inclusive os contratos de sub-rogação dos empregados públicos da EMTU/SP, vinculados a esta Pasta.

Artigo 2º - A presente delegação não exclui a competência originária do Secretário de Estado, que poderá avocar a prática do ato a qualquer tempo, quando entender necessário.

Artigo 3º - Os atos praticados pelo Secretário Executivo, no uso da competência ora delegada, terão a mesma eficácia e validade jurídica daqueles praticados pela autoridade competente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO ASSALVE

Secretário dos Transportes Metropolitanos